



**DECRETO Nº 1.858, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Constitui Comissão Organizadora das Festividades do 54º Aniversário do Município de Iperó e dá outras providências.”**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o mês de março de 2019 para a realização das festividades do 54º Aniversário do Município de Iperó.

**Art. 2º.** Para acompanhamento das festividades em comemoração à emancipação político-administrativa do município, fica constituída a Comissão Organizadora das Festividades com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes aos eventos.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I - Agnaldo Aires de Barros;
- II - Eli Teles Junior;
- III - Francisco Antonio Coutinho;
- IV - Jéssica Fernanda Nava de Camargo;
- V - José Daniel Machado;
- VI - Joyce Helen Simão;
- VII - Juliana de Moraes Andrade;
- VIII - Karina Therezinha Lollí;
- IX - Patrícia Aparecida André de Oliveira Cavalheiro;
- X - Paulo Henrique Silveira Fagundes;
- XI - Valéria Aparecida de Camargo Pereira;
- XII - Wanderson Benedito Mariano.

**Art. 4º.** São competências da Comissão Organizadora:

- I - Fixar o Calendário de atividades em comemoração aos 54 Anos de emancipação de Iperó
- II - Organizar os eventos estabelecidos no calendário de festividades;



- III - Realizar o levantamento dos custos para a realização dos eventos e garantir a aplicação e uso adequados dos recursos públicos, inclusive, com pela administração de possíveis patrocínios;
- IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora da licitação (Convite nº 4/2019);
- V - Acompanhar o andamento do projeto técnico devidamente protocolizado para análise do Corpo de Bombeiros competente relativos ao evento;
- VI - Exigir, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do evento a apresentação do projeto técnico com a respectiva aprovação pelo Corpo de Bombeiros;
- VII - Acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros no recinto das festividades e exigir da empresa vencedora do processo de licitação a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o início do evento;
- VIII - Desenvolver outras atividades inerentes à realização das festividades do 54º Aniversário do Município de Iperó.

**Art. 5º.** É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iperó, por meio da Comissão Organizadora das Festividades do 54º Aniversário do Município de Iperó, fiscalizar o recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais relacionados ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 2 DE JANEIRO DE 2019.**

**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 2 de janeiro de 2019.

**JOYCE HELEN SIMÃO**

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - [www.iperosp.gov.br](http://www.iperosp.gov.br)